



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.687, DE 08 DE MARÇO DE 2.000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado da São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 5º da Lei nº 3.888, de 29 de dezembro de 1.999,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município da Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2		DEPTO AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
16.88.5342.018		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(159)	3120	Material de Consumo.....	R\$	13.500,00
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(185)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....			R\$	28.500,00

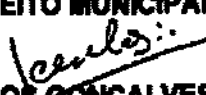
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2		DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
16.88.5342.018		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(160)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
5.4		DEPART PANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.016		COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(189)	3120	Material de Consumo.....	R\$	13.500,00
TOTAL.....			R\$	28.500,00

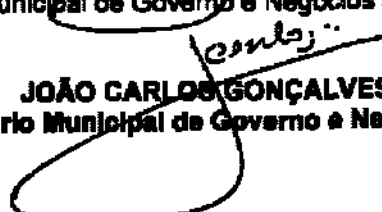
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2.000.


ROMEY JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de Março de 2.000


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos